



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1518 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO

DECRETO Nº 022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola do Município de Carnaubais, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Gabinete Civil.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Carnaubais/RN, 15 de julho de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - 016/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001- LOTE 1 - CEREAIS EM GERAL E ESTOCÁVEIS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.203.952,00
Fornecedor

A DE L PESSOA EIRELI (43.022.139/0001-49); Situação Adjudicado em: 12/08/2022 - 11:28:46 - Por: MARCONY FONSECA IRINEU; Valor Total: R\$ 1.114.628,00

Lote: 0002 - LOTE 2 - CARNES, LATICÍNIOS E FRIOS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.400.917,00
Fornecedor

A DE L PESSOA EIRELI (43.022.139/0001-49) ; Situação Adjudicado em: 12/08/2022 - 11:29:00 - Por: MARCONY FONSECA IRINEU; Valor Total: R\$ 2.398.000,00

Lote: 0003 - LOTE 3 - HORTIFRUTI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 379.882,50
Fornecedor

A DE L PESSOA EIRELI (43.022.139/0001-49); Situação Adjudicado em: 12/08/2022 - 11:29:07 - Por: MARCONY FONSECA IRINEU; Valor Total: R\$ 379.850,00

MARCONY FONSECA IRINEU
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Registro de Preços Eletrônico - 016/2022

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - CEREAIS EM GERAL E ESTOCÁVEIS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.203.952,00
Fornecedor:

A DE L PESSOA EIRELI; Quantidade: 1 Unidade; Valor Total: R\$ 1.114.628,00

Situação: Homologado em 12/08/2022 16:24:33 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0002 - LOTE 2 - CARNES, LATICÍNIOS E FRIOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.400.917,00
Fornecedor:

A DE L PESSOA EIRELI; Quantidade: 1 Unidade; Valor Total: R\$ 2.398.000,00

Situação: Homologado em 12/08/2022 16:24:33 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0003 - LOTE 3 - HORTIFRUTI - Unidade: Unidade - Valor Referência: 379.882,50
Fornecedor:

A DE L PESSOA EIRELI; Quantidade: 1 Unidade; Valor Total: R\$ 379.850,00

Situação: Homologado em 12/08/2022 16:24:33 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Marineide Marinho Pereira Diniz
Autoridade Competente

CONCESSÃO

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 104/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **JAIR AMANCIO DE MACEDO,**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINZ**, ocupante do cargo de **PREFEITA DO MUNICIPIO**, (três diárias), ao preço unitário de **R\$900,00 (novecentos reais) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, Para custeio com **Alimentação e Estadia** na cidade de **Brasília/DF**, no (s) dia (s) **16 a 18 de Agosto** do decorrente ano, Com o objetivo de realizar viagem programada a Brasília para resolver demandas do Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 15 de AGOSTO de 2022.

JAIR AMANCIO DE MACEDO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 105/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **DINARTE VIEIRA DINIZ**, na Função de **Secretario Chefe de Gabinete do Município**, (três diárias), ao preço unitário de **R\$900,00 (novecentos reais) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, Para custeio com **Alimentação e Estadia** na cidade de **Brasília/DF**, no (s) dia (s) **16 a 18 de Agosto** do decorrente ano, Com o objetivo de realizar viagem programada a Brasília para resolver demandas do Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 15 de AGOSTO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 106/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **HEBERTON ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretario Adjunto da Saúde**, (duas diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** para custeio com **Alimentação e Estadia** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **16 e 17 Agosto** do decorrente ano, o objetivo de participar da Etapa Final do VI ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS DE CONSELHOS DE SAUDE DO NORDESTE, Realizado na Central Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 15 de AGOSTO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 107/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **VINICIOS DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de **Diretor do Hospital do Município**, (uma diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** para custeio com **Alimentação e Estadia** na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **16 e 17 Agosto** do decorrente ano, o objetivo de participar da Etapa Final do VI ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS DE CONSELHOS DE SAUDE DO NORDESTE, Realizado na Central Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 15 de AGOSTO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO